

LEI N°939/2022

Amorinópolis-GO, 11 De Março de 2022.

***“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n°
559/2001 e da outras providencias”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga a Lei nº 559/2001 e autoriza o Chefe do Poder Executivo fazer doação ao Estado de Goiás, de parte de uma quadra de terrenos urbanos, localizada nesta cidade, designada pelo nº 54, com denominação de Praça Paes de Toledo, com a área de 6.240,00 metros quadrados, com três frentes, para a Avenida Maranhão, Avenida Goiás e Rua Paes de Gouveia, nesta Cidade, onde se acha edificado o Colégio Estadual Analicéia Cecília Barbosa da Silva, devidamente Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade sob o nº 1.293, Livro 2-F, fls. 102, datada de 02 de setembro de 1982.

Paragrafo Único: Parte de uma quadra de terrenos urbanos, sem construção, localizado nesta Cidade, designada pelo nº 54, com denominação de Praça Paes de Toledo, com área de 1.760,00 metros quadrados, com três frentes, para a Avenida Maranhão, Rua Almirante Tamandaré e Avenida Goiás, volta a ser de propriedade do município de Amorinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados e revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Março de 2022.


Gustavo Silva de Oliveira
Prefeito Municipal